



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DESPACHO**  
À Exma. Sra. Prefeita Municipal

**APROVADO**

(PRESIDENTE)

Em

02 FEV. 2021

REQUERIMENTO N.º: **0015**

**ASSUNTO: SOLICITA À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA QUE PRESTE INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O ATUAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E QUAIS AS MEDIDAS EFETIVAS DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA QUE AS AULAS SEJAM RETOMADAS NORMALMENTE, ASSIM QUE O PLANEJAMENTO GERAL DAS AÇÕES PÚBLICAS DE COMBATE À PANDEMIA O PERMITAM.**

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, art. 61, incisos II e XXIV, determina que compete, privativamente, ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 34, inciso IV, dispõe que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

**CONSIDERANDO** que a educação e a proteção da infância, consignadas no artigo 6º da Constituição Brasileira de 1988 como direitos sociais de todos e deveres do Estado, garantidos nos termos dos artigos 196, 205 e 208 da mesma Constituição;

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 22/02/2020 13:49 20625 1/6





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSIDERANDO** que a atuação do Município deve priorizar o ensino fundamental e a educação infantil (Art. 211, §2º da Constituição), atuação essa que passa, inevitavelmente, pela manutenção de condições físicas adequadas nas escolas municipais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 11.659, de 09 de janeiro de 2018 estabelece indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos no município de Sorocaba, informando que os serviços relativos à educação básica são considerados essenciais à população (Art. 3º, II, da Lei nº 11.659/18).

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 9.166, de 15 de junho de 2010 estabelece a área escolar de segurança como espaço de prioridade especial do Poder Público Municipal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a situação excepcional que resultou nos Decretos de nº 25.656, de 13 de março de 2020 e nº 25.663, de 21 de março de 2020, que declararam estado de emergência na saúde pública no município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus (COVID-19) e dispuseram sobre as medidas necessárias para seu enfrentamento;

**CONSIDERANDO** que, segundo reclamações trazidas por munícipes até o Vereador que a este subscreve, os prédios de várias unidades da rede municipal de ensino estão em estado de conservação precário, seja pela diminuição das medidas de manutenção durante a suspensão das aulas por conta do combate à pandemia, seja por atos de vandalismo ou simplesmente pelo furto de cabos de energia e equipamentos, como no caso da CEI 132 “Cecília Pereira Dini” (localizada na Rua Lourenço Molinero, 200, Vila Isabel), que foi depredada várias vezes e, desde agosto do corrente ano, está sem energia elétrica por conta do furto de cabos de energia, comprometendo o trabalho de professores e funcionários, que mantém as atividades de ensino à distância de forma precária, improvisando com equipamentos e recursos próprios.

**CONSIDERANDO** que, com as medidas de combate à pandemia que já estão sendo executadas e as vacinas que serão disponibilizadas nos próximos meses pelo Poder Público, o Município precisa considerar a possibilidade da volta das aulas presenciais em um futuro próximo e, nesta hipótese, estar com a sua rede pública de escolas preparada para receber alunos e funcionários;

**REQUEIRO** à Mesa que, ouvido o Plenário, seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para que:

1) Informe, detalhadamente, qual o estado de conservação atual das escolas municipais e quais as medidas de manutenção efetiva que a Prefeitura pretende tomar para que a rede pública municipal de ensino esteja preparada para

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 22/07/2020 13:49 202025-7-1



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

receber alunos e funcionários, assim que as estratégias públicas de combate à COVID 19, como o “Plano São Paulo”, do Governo do Estado, assim o permitam.

2) Informe, detalhadamente, quais as medidas efetivas de manutenção que pretende realizar no caso específico da CEI 132, “Cecília Pereira Dini” (localizada na Rua Lourenço Molinero, 200, Vila Isabel), que, em meados de agosto do presente ano, teve torneiras, equipamentos elétricos e cabos de energia furtados, indicando, ainda, dia, mês e ano para que a unidade tenha suas condições normais de funcionamento restauradas, independente da retomada ou não das atividades educacionais presenciais.

**REQUER-SE**, por fim, que o presente requerimento seja plenamente respondido, com a indicação de todos os detalhes possíveis, bem como que a resposta seja encaminhada no prazo legal (Art. 34, § 1º da LOM e Art. 104, § 2º e §3º do RI).

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2020.

**FERNANDO DINI**  
**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL, SUPLENTE 22/08/2020 13:49 202023 3/6



**GP- RIM-15/2021**

Sorocaba, 16 de fevereiro de 2021

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 15/2021, de autoria do nobre vereador Fernando Alves Lisboa Dini e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre o atual estado de conservação dos prédios das escolas municipais e quais as medidas efetivas de manutenção necessárias para que as aulas sejam retomadas normalmente, assim que o planejamento geral das ações públicas de combate à pandemia o permita, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da Secretaria da Educação – SEDU:

1) A Secretaria da Educação e a equipe própria da Secretaria de Obras, em conjunto com a empresa contratada para a realização de serviços de manutenção nas Unidades Escolares, vem trabalhando para que todos os próprios escolares estejam em condições de utilização quando da retomada presencial das aulas.

Informamos que a Rede Municipal segue as orientações do protocolo sanitário da Educação publicadas no Decreto 25.880 de 27 de agosto de 2020, que autoriza o retorno gradativo das aulas presenciais bem como as orientações do Plano São Paulo. Como parte das ações, a SEDU instituiu o Comitê Intersetorial, composto, dentre outros, por profissional da Saúde para que as ações pensadas para o retorno das atividades presenciais nas escolas estejam balizadas pelos protocolos e orientações da Saúde.

Também foi elaborado e encaminhado às escolas o Caderno de Orientações para o Planejamento 2021 – Protocolo Sanitário da Educação, encaminhado à rede junto ao comunicado nº 16/2021, no dia 02/02/2021.

A Secretaria da Educação está realizando compra emergencial de EPIs, conforme consulta realizada à segurança do trabalho. Orientou-se também as instituições educacionais quanto ao uso do PDDE Emergencial, verba liberada pelo FNDE às APMs das instituições com objetivo exclusivo no atendimento das medidas relacionadas aos protocolos sanitários referentes ao contexto da pandemia em 2021 e a retomada das atividades presenciais. Incluindo nessa ação a formação, disponibilizada em 04/02/2021, para orientação do uso do PDDE e da regularização das APMs.

2) Informamos que o prédio mencionado está sob responsabilidade do Centro Educacional Apascentai de Ação Social, e de acordo com o Termo de Colaboração que tem por objeto a ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a gestão e execução das atividades e serviços de Educação no Centro de Educação Infantil, é de responsabilidade da Entidade administrar os bens móveis e imóveis que lhes forem incumbidos.



Esclarecemos que a fiscalização destinada a realizar o monitoramento e análise desta parceria, tomou ciência dos apontamentos apresentados no presente Requerimento e segue para apuração dos fatos e adoção dos procedimentos cabíveis.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP